



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



ADVERTÊNCIA FORMAL

De: Presidência da Câmara Municipal

Para: Sra. Débora Barcelos Carletti

Referência: Conduta inadequada em mídia social e uso indevido do uniforme de trabalho.

Dumont, 23 de outubro de 2025

Prezada servidora,

Chegou ao conhecimento desta Presidência que, em data recente, Vossa Senhoria publicou um vídeo em suas redes sociais pessoais no qual aparece vestindo o uniforme de trabalho desta Casa Legislativa. No referido vídeo, foi utilizada uma legenda com a seguinte frase: "*o dia que eu sentir inveja do povo desse buraco que eu moro pode me enterrar*", em tom de desmencimento para com os cidadãos de Dumont.

Tal conduta é considerada inaceitável. O cargo de provimento em comissão, por ser de livre nomeação e exoneração, exige de seu ocupante um grau ainda maior de confiança, discrição e, acima de tudo, respeito pela instituição e pela comunidade a quem servimos. A Câmara Municipal de Dumont é a casa do povo, e qualquer manifestação que associe sua imagem a um sentimento de desprezo pela cidade e seus munícipes é um ato que fere a honra e a dignidade deste Poder.

O uso do uniforme de trabalho deve se restringir ao exercício das funções, sendo terminantemente proibida sua utilização em manifestações de cunho pessoal, sobretudo quando estas são de natureza depreciativa e podem gerar uma crise de imagem para a instituição.

Diante do exposto, e considerando o impacto negativo gerado por sua atitude, fica Vossa Senhoria formalmente advertida. Ressaltamos que a reincidência em condutas que firam a imagem da Câmara Municipal, desrespeitem os cidadãos de Dumont ou violem os deveres de servidor público ensejará a aplicação de sanções mais severas, incluindo a exoneração do cargo em comissão que ocupa.

Ciente em: 23 de outubro de 2025.

Assinatura:

Débora Barcelos Carletti
Assessora Parlamentar

Ver. MARLON GABRIEL OLOKO
Presidente da Câmara Municipal de Dumont
Biênio 2025/2026